



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33  
Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br/](http://www.itaunadosul.pr.gov.br/) Email: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)

**MENSAGEM**

Anexa ao Projeto de Lei nº 52/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº.52/2017, em **CARACTER DE URGENCIA**, tendo em vista que o recurso se encontra na conta corrente da Prefeitura para devolução à empresa neves & Gois LTDA –ME , pois esse recurso nos foi dado como Caução da Garantia de proposta referente a Tomada de Preços 02/2016 quem tem por Objeto a Construção de 03 (Três Barracões em Estrutura pótico pré – Moldado – Município de Itaúna do Sul – Pr, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Arrecadação Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.165/2016, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.040/2013 do PPA 2014 a 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.149/2016, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Suplementar Especial de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (04/10/2017).

  
EVANDRO MARCELO DA SILVA

**Prefeito Municipal**